



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos Nº 1070 - Fone/Fax: (044) 664-1171 - CEP: 87.528-000 - VILA ALTA - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/97

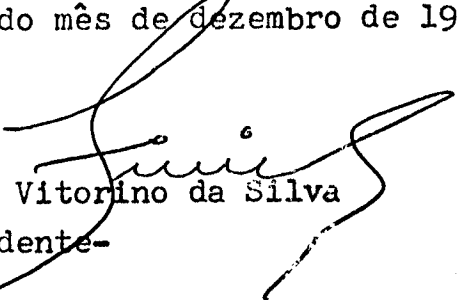
Súmula: Rejeita as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as conclusões do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997.-


Francisco Vitorino da Silva
-Presidente-


Santo Martins de Melo
-1º Secretário-